

## Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 15.023.906/0001-07

## **PROJETO DE LEI Nº 1.617/2013**

<u>SÚMULA:</u> "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA: Executivo Municipal.** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT, a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Matogrossense dos Municípios AMM, para o exercício de 2013, no valor de até R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), compreendendo cada parcela no valor de até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.
- **Art. 2º.-** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 653 02.001.04.122.0003.2005/337041000000.
- **Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de junho de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 15.023.906/0001-07

## **JUSTIFICATIVA**

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 1.617/2013, que tem por súmula "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de projetos que buscam meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições.

Desta forma, certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para expressar de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de junho de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO** Prefeito Municipal